

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº28/74

SÚMULA:-

AUTORIZA O PAGAMENTO DE AUMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS REGIDOS - PELO REGIME DA C.L.T., e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná - Aprovou e eu Prefeito Municipal de , SANCIONO | a seguinte Lei:-

Art. 1º)- Fica pela presente lei, o executivo Municipal, autorizado a conceder aumento aos servidores municipais regidos pela legislação trabalhista em vigor, obedecendo as especificações constantes da tabela anexa que recebe a designação TABELA I.

Art. 2º)- As vantagens estabelecidas por legislação anterior, - com referência a gratificações por ocupação de funções que justifiquem seus pagamentos, classificam-se nas mesmas disposições e devem ser pagas atendendo as especificações determinadas.

Art. 3º)- Os salários especificados na tabela anexa, somente serão revistos com prévia autorização legislativa, sem o que responsabilizar-se-á a autoridade que autorizar pagamentos - fora das especificações, ficando o reembolso a cargo de quem autorizar a despesa.

Art. 4º)- Além do pessoal para ocupar as funções delineadas na tabela I, poderá a municipalidade contratar para efeitos de realizações de trabalhos de caráter temporários, pessoal pelo mesmo regime da C.L.T., que perceberão nunca inferiormente | ao salário estabelecido e em vigência no período, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias para tal fim constantes do orçamento.

Art. 5º)- As despesas geradas com os encargos autorizados por esta Lei, correrão à conta de dotações constantes do orçamento para o exercício fluente, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - retoragindo os benefícios a partir de 1º de junho.

continua...

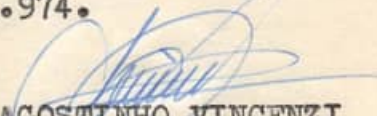
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

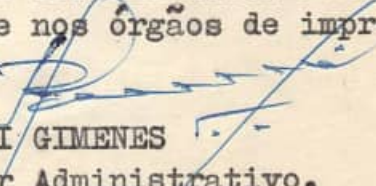
Continuação da LEI nº 28/74.

Art. 7º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos nove dias do mês de Setembro de 1.974.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume desta municipalidade, na data supra e nos órgãos de imprensa oficial do Município.

  
RUI GIMENES  
Assessor Administrativo.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

TABELA I- especificada no Art. 1º da Lei Nº28/74.

TEBELA DISCRIMINATIVA DOS CARGOS E OU FUNÇÕES COM ESPECIFICAÇÕES DAS REMUNERAÇÕES ATRIBUIDAS.--.--.

Nºs Cargos	NOMECLATURA DAS FUNÇÕES	VENCIMENTOS -
- 14	Motoristas.....	Cr\$- 700,00
- 03	Operadores pá carregadeira.....	Cr\$- 900,00
- 06	Motonovelistas.....	Cr\$- 900,00
- 06	Aux. de Motonovelistas.....	Cr\$- 330,00
- 03	Aux. de Pá-Carregadeira:.....	Cr\$- 330,00
- 02	Tratoristas.....	Cr\$- 900,00
- 02	Aux. de Tratoristas.....	Cr\$- 330,00
- 01	Borracheiro.....	Cr\$- 400,00
1	Eletricista Mecânico.....	Cr\$- 800,00
- 01	Lavador Lubrificador.....	Cr\$- 650,00
- 01	Mecânico Diesel.....	Cr\$- 2.500,00
- 01	Mecânico Gasolina.....	Cr\$- 1.500,00
- 02	Aux. de Mecânicos.....	Cr\$- 330,00
- 01	Torneiro Mecânico.....	Cr\$- 2.000,00
02	Aux. de Troneiro Mecânicos.....	Cr\$- 330,00
- 01	Oficial de Torno .....	Cr\$- 700,00
- 02	Fiscal de Obras .....	Cr\$- 980,00
- 02	Guardas de Garagem.....	Cr\$- 500,00
- 04	Operários Fab. de Tubos.....	Cr\$- 330,00
- 01	Oficial Urbanísticos .....	Cr\$- 800,00
- 03	Tratoristas Pat. Mecanizada.....	Cr\$- 500,00
- 01	Carpinteiro.....	Cr\$- 600,00
- 01	Marceneiro.....	Cr\$- 600,00
- 02	Eletricistas.....	Cr\$- 600,00
- 01	Escriturário P. Saúde.....	Cr\$- 400,00
- 03	Auxiliares de Escriturários.....	Cr\$- 330,00
- 01	Zelador do Paço.....	Cr\$- 500,00
- 01	Encarregada da Cantina.....	Cr\$- 400,00
- 01	Cafeteira.....	Cr\$- 330,00
- 01	Zeladora do Paço.....	Cr\$- 330,00
- 03	Escriturários Dactilógrafos.....	Cr\$- 350,00
- 02	Auxiliar de Lançadoria.....	Cr\$- 600,00
- 05	Operários Setor de Limpeza Publica	Cr\$- 330,00
- 02	Zeladores da Rodoviária.....	Cr\$- 330,00
- 03	Operários Setor Praças e Jardins.	Cr\$- 330,00
- 01	Assistente Sanitário.....	Cr\$- 660,00
- 01	Pedreiro.....	Cr\$- 500,00
- 01	Encarregado Fab. de Tubos.....	Cr\$- 410,00
- 02	Operários Fab. de Tubos.....	Cr\$- 330,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ


## ESTADO DO PARANÁ

TABELA I - Especificada no art. 1º da Lei Nº 28/74

TABELA DISCRIMINATIVA DOS CARGOS E OU FUNÇÕES  
COM ESPECIFICAÇÕES DAS REMUNERAÇÕES ATRIBUI-  
DAS.

Nºs Cargos	NOMECLATURA DAS FUNÇÕES	VENCIMENTOS:	
-01	Assistente Chefe do Deptº Obras Viaç..	Cr\$-	1.100,00
-02	Oper. pá carreg. com retor escavo....	Cr\$-	980,00
-06	Fiscais barreiras inter-municipais...	Cr\$-	400,00
-03	Fiscais auxiliares.....	Cr\$-	330,00
-01	Office-Boy.....	Cr\$-	Sal. propor.
-04	Zeladores Cemitério-Distritais.....	Cr\$-	350,00
-01	Zelador Cemitério-séde.....	Cr\$-	500,00
01	Auxiliar Zelador cem. séde.....	Cr\$-	330,00
-04	Enc. Correios Distritais.....	Cr\$-	330,00
-01	Almoxarife.....	Cr\$-	360,00
-01	Enfermeira do Posto Saúde.....	Cr\$-	360,00
-			

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS  
09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1974. =09/09/74.

  
AGOSTINO VINCENZI  
PREFEITO MUNICIPAL.